



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:

- () Aquisição
(**x**) Prestação de Serviço
() Obras e Serviços de Engenharia
() Locação de Imóveis
() Outros

ORGÃO EMITENTE:

Câmara Municipal de Aquiraz

Nº: 2501001/2023

DATA: 25/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2.123 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

FONTE DE RECURSO
001

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.36.00/3.3.90.39.00

1. OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de engenharia visando atender às demandas da Câmara Municipal de Aquiraz.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a falta no quadro funcional da Câmara Municipal de Aquiraz de profissional com competência e habilitação para execução do objeto tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções nas edificações e ambientes da Câmara Municipal de Aquiraz e do Anexo "Central da Cidadania", visando melhorar o atendimento da Vereança aos munícipes.

CONSIDERAÇÕES:

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
3.3. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência;
3.4. Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes nesse Termo de Referência; e
3.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
4.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto deste Termo de Referência;
4.3. Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
4.4. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
4.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;
4.6. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

- 4.7. Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 4.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Elaboração de anteprojetos e projetos;
- 5.2. Elaboração de laudos;
- 5.3. Elaboração de pareceres técnicos em geral;
- 5.4. Elaboração de orçamentos;
- 5.5. Acompanhamento e respostas à diligência, quando necessária;
- 5.6. Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de engenharia; e
- 5.7. Expedição, quando necessário, de termos de engenharia.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CARGA HORÁRIA:

- 6.1. Profissional de nível superior em Engenharia Civil, devidamente registrado no conselho classe (CREA);
- 6.2. O profissional deverá cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme os dias a serem ajustados pela CONTRATE.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito mensalmente, após o atesto da CONTRATANTE, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REQUISITANTE/ORDENADOR DE DESPESA

DATA: 25/01/2023



Jefferson da Silva Benevides

Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão